

PORTARIA Nº. 13 /2016, DE 15 DE janeiro DE 2016.

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos Decretos Municipais nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor **Gilson Ribeiro Carvalho Filho**, para Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 306/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida ao docente do Centro Universitário UNIRG, **Gilson Ribeiro Carvalho Filho**, matrícula 1539, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Assistente I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 306/2015.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

Decretos nº 013/2013

